



aprovado pelo ...  
presença. Em 14 de maio de 2024  
Gustavo C. A. Neto  
CPF: 437.158.203-44  
Presidente da Câmara de Aiuaba

**MENSAGEM Nº 10/2024**

Do: Gabinete do Prefeito

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA  
RECEBIDO EM 14/05/2024  
FUNÇÃO: FUNCIONÁRIO

Aiuaba, Ceará em 13 de maio de 2024.

Com os cordiais cumprimentos estamos submetendo à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo do Município de Aiuaba – Estado do Ceará, a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta honrada Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 10/2024, que tem por finalidade a obtenção de autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal, adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e, dá outras providências.

O referido imóvel tem por finalidade a Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS tipo I, objetivando garantir a melhoria do acolhimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e das condições de trabalho para os colaboradores.

Diante do exposto, demonstrada a importância e a necessidade da Autorização Legislativa ora solicitada e, sabedores que somos do alto espírito municipalista que norteia essa Colenda Casa Legislativa, requeremos e contamos que seja o respectivo projeto de lei processado e devidamente aprovado em Regime de Urgência Especial.

Aiuaba/CE, em 13 de maio de 2024

  
Ramilson Araújo Moraes  
Prefeito Municipal



aprovado pelo Conselho Municipal em 14-05-2024  
propostas. em 14-05-2024

Gustavo C. A. Neto  
CPF: 431.150.803-44  
Presidente da Câmara de Aiuaba

PROJETO DE LEI Nº 10/2024

DE 13 DE MAIO DE 2024.

TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA  
RECEBIDO EM 21/05/2024  
FUNCIÁRIO

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo do Município de Aiuaba – Estado Ceará, a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, Ramilson de Araújo Moraes, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo legal no Decreto Municipal de Nº 10/2024, publicado no Flanelógrafo do Paço Municipal e Diário Oficial do Município.

RESOLVE

Art.1º - Fica o Município de Aiuaba – Estado do Ceará, através do Poder Executivo Municipal, na pessoa de seu Prefeito Municipal, autorizado a adquirir através de **Desapropriação Amigável**, para **Fins de Utilidade Pública**, o imóvel localizado à Rua 27 de Julho, Localidade de Cedro e fundo limitando-se com propriedade da Sra. Rita Maria Pereira Feitosa, devidamente descrito no estudo topográfico de levantamento de área e planta de situação (em anexo) onde consta todas as limitações com respectivos confinantes, como a seguir especificado: **Inicia-se Partindo do Ponto E - 01 (Coordenadas X: 359412.00 m E e Y: 9252961 m S), situado a Rua 27 de Julho, na Localidade de Cedro, com um ângulo interno de 90º graus, seguindo em direção ao Nordeste, numa distância de 31,00 metros, chegando ao Ponto E – 02 confinado com Rita Maria Pereira Feitosa; Partindo do Ponto E - 02 (Coordenadas X: 359422 m E e Y: 9252990 m S), com ângulo interno de 90º graus, seguindo em direção ao Noroeste, numa distância de 30,00 metros, chegando ao Ponto E - 03 confinado com Rita Maria Pereira Feitosa; Partindo do Ponto E - 03 (Coordenadas X: 359394 m E e Y: 9253000 m S), com um ângulo interno de 90º graus, seguindo em direção ao Sudoeste, numa distância de 31,00 metros, chegando ao Ponto E – 04 confinado com Rita Maria Pereira Feitosa; Partindo do Ponto E – 04 (Coordenadas X: 359383 m E**



e Y: 9252971 m S), com um ângulo interno de 90° graus, seguindo em direção ao Sudeste, numa distância de 30,00 metros, chegando ao Ponto E – 01 confinado com a Rua 27 de Julho, onde iniciou a poligonal, contemplando uma área de 930,00 m<sup>2</sup>; em conformidade com o Projeto Elaborado pela Secretaria de Saúde – SESA.


Parágrafo Único – O imóvel a ser desapropriado está devidamente descrito na planta de situação, o qual corresponde a uma área total de 930,00 M<sup>2</sup>.

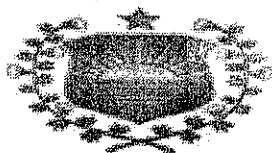
Art. 2º -O(s) proprietário(s) ou, seus sucessores legais, serão indenizados com pagamento em moeda corrente nacional, observando-se a avaliação criteriosa do Perito Oficial - Engenheiro Civil, devidamente Habilitado junto ao CREA-CE, o qual foi designado para este fim, através de ato oficial desta municipalidade, através da Portaria Municipal nº 85/2021.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de recursos próprios do Município, os quais deverão ser transferidos da Dotação Orçamentária nº 0601.10.122.0037.2.033, Elemento nº4.4.90.61.00, Fonte 001, da verba Orçamentária da Secretaria de Saúde – SESA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba/CE, em 13 de maio de 2024.

  
Ramilson Araújo Moraes  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

## MEMORIAL DESCRITIVO

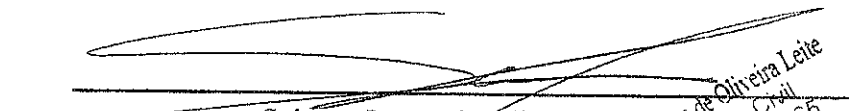
**SOLICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA.

**PROPRIETÁRIO:** RITA MARIA PEREIRA FEITOSA.

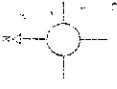
**OBJETO:** TERRENO RURAL, SITUADO A RUA 27 DE JULHO, SN, LOCALIDADE DE CEDRO (COORDENADAS UTM 359412.00 m E; 9252961.00 m S), NO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.

Inicia-se Partindo do Ponto E - 01 (Coordenadas X: 359412.00 m E e Y: 9252961 m S), situado a Rua 27 de Julho, na Localidade de Cedro, com um ângulo interno de 90° graus, seguindo em direção ao Nordeste, numa distância de 31,00 metros, chegando ao Ponto E - 02 confinado com Rita Maria Pereira Feitosa; Partindo do Ponto E - 02 (Coordenadas X: 359422 m E e Y: 9252990 m S), com ângulo interno de 90° graus, seguindo em direção ao Noroeste, numa distância de 30,00 metros, chegando ao Ponto E - 03 confinado com Rita Maria Pereira Feitosa; Partindo do Ponto E - 03 (Coordenadas X: 359394 m E e Y: 9253000 m S), com um ângulo interno de 90° graus, seguindo em direção ao Sudoeste, numa distância de 31,00 metros, chegando ao Ponto E - 04 confinado com Rita Maria Pereira Feitosa; Partindo do Ponto E - 04 (Coordenadas X: 359383 m E e Y: 9252971 m S), com um ângulo interno de 90° graus, seguindo em direção ao Sudeste, numa distância de 30,00 metros, chegando ao Ponto E - 01 confinado com a Rua 27 de Julho, onde iniciou a poligonal, contemplando uma área de 930,00 m<sup>2</sup>

Aiuaba/CE, 10 de Maio de 2024.

  
Saimon Lucas de Oliveira Leite  
Engenheiro Civil  
CREA CE 344565

Saimon Lucas de Oliveira Leite  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 344565



APROVADO

Sanjoni Lucas de Sá Pereira Leite  
ARQUITETO CIVIL  
CREA-CE: 344565

PROFESSOR	01/01
LEVANTAMENTO, PROJETO DE TERRENO E PROJETO DE ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE PROFISSIONAIS	
PLANTA BUA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANIBA  
MUNICÍPIO DE ANIBA - BA  
RUA SETE DE ABRIL, Nº 101 - CENTRO - ANIBA - BA

